

Planejamento de marketing para o e-commerce deve contemplar novas tecnologias

Felipe Rodrigues (*)

É oficial: alcançamos o final de 2024 e boa parte das empresas estão iniciando o planejamento de 2025. A tarefa envolve todos os departamentos das companhias em busca por uma performance cada vez mais alta e capaz de entregar resultados mais interessantes

As equipes envolvidas com o e-commerce, por exemplo, seguem em busca de soluções que possam auxiliar no aumento das vendas online e, especialmente, em maneiras ou estratégias para atrair aqueles consumidores que por algum motivo não concluem suas compras imediatamente após a visualização dos produtos de interesse. Essa tarefa, de fato, não é simples.

Se no comércio físico, os times de vendedores passam por processos de capacitação e ganham habilidades ligadas à negociação para ampliar seu repertório argumentativo e poder de convencimento a fim de minimizar as perdas de vendas, no comércio eletrônico, o recurso está ligado ao uso da tecnologia.

Isso significa, que no caso do planejamento de marketing dos departamentos de e-commerce das empresas, torna-se imprescindível analisar quais inteligências podem trazer benefícios e aumento das vendas neste ano. Entre as ferramentas que podem auxiliar de maneira efetiva há opções que já provaram ser bastante efetivas.

É o caso do Recuperador de Carrinhos Abandonados. A tecnologia detecta quando uma compra não é concretizada e o carrinho é abandonado e, automaticamente, emite comunicações especiais para o consumidor, lembrando sobre a seleção realizada e, em alguns casos, oferecendo cupons de descontos ou frete grátis para que a compra seja concluída.

Outra solução disponível, que tem sinergia com o Recuperador de Carrinhos, é a ferramenta que identifica o Abandono de Navegação. A inteligência identifica automaticamente e acompanha

o fluxo de navegação dos clientes que acessam as lojas online.

Caso o consumidor abandone o processo de compra antes mesmo de adicionar os produtos ao carrinho de compras, a ferramenta faz a constatação de qual era o item de interesse e dá início a uma jornada de automação de marketing por meio da qual os produtos passam a ser sugeridos por e-mail, SMS, push no navegador e/ou whatsapp.

No caso de uso dessas duas soluções, que são complementares, também é indicada a ferramenta Gatilho Personalizado, que permite o envio de conteúdos totalmente customizados aos clientes, sempre que a ação fizer sentido e de acordo com a estratégia de comunicação do e-commerce, a fim de despertar o interesse por produtos ou serviços que tenham relação com outros itens já adquiridos, uma maneira de provocar a realização de novos pedidos e até fidelizar o consumidor.

Por fim, quando o e-commerce trabalha com a venda de produtos de uso recorrente, faz todo sentido investir em tecnologias que promovam a Recompra Inteligente, ou seja, que avise o consumidor que aquele determinado item está próximo do fim e de que já é hora de providenciar a aquisição de um novo produto para a sua substituição.

A solução opera tomando por base uma série de informações, como o tempo médio estimado para o consumo de cada produto, o intervalo de tempo entre as compras de um mesmo item por uma série de clientes, além de algoritmos. Essas inteligências e tecnologias podem funcionar como verdadeiros divisores de águas nos negócios e agregar muito no desempenho de vendas das lojas online.

Em um mercado cada vez mais disputado e competitivo, investir em soluções como essas pode trazer um diferencial competitivo gigantesco. Vale a pena prestar atenção nesses pontos, especialmente quando os planos para 2025 estão sendo traçados!

(*) - Especialista em e-commerce, é fundador e CEO do ENVIUO (www.enviuo.com.br).

Novas regras do Imposto de Renda só entram em vigor em 2026

O governo federal anunciou um pacote fiscal com propostas que buscam reestruturar a arrecadação tributária, incluindo alterações no IRPF.

Entre as principais medidas, destacam-se a ampliação da faixa de isenção, a criação de um imposto mínimo para altos rendimentos e ajustes na isenção para portadores de doenças graves.

Uma das promessas de campanha do atual governo é a ampliação da faixa de isenção do IRPF para contribuintes que ganham até R\$ 5 mil por mês. Atualmente, estão isentos aqueles que ganham até dois salários mínimos por mês. A estimativa é que essa medida beneficie cerca de 30 milhões de contribuintes.

“A ampliação da isenção pode aliviar significativamente a carga tributária para as classes de renda mais baixa, mas também deve ser acompanhada por ajustes fiscais para compensar a perda de arrecadação”, destaca Rodolfo Lancha, especialista em tributação.

Outra proposta do pacote é a instituição de uma alíquota



mínima de 10% para quem ganha mais de R\$ 50 mil por mês. Essa regra considerará todos os rendimentos do contribuinte, incluindo tributáveis, como salários e aluguéis, e isentos, como lucros e dividendos. Na prática, quem acumular R\$ 800 mil em rendimentos ao longo do ano pagará pelo menos R\$ 80 mil de imposto. Se o montante já recolhido for inferior, a diferença deverá ser ajustada na declaração anual.

Lancha reforça a importância do debate sobre o tema: “Essa proposta busca maior equidade tributária, mas depende de uma ampla discussão no Congresso para evitar distorções e impactos negativos no mercado.”

Atualmente, portadores de doenças graves têm direito à isenção de IRPF sem limite de renda. O projeto propõe restringir essa isenção a contribuintes que recebem

até R\$ 20 mil por mês. Aqueles que ultrapassarem esse teto perderão o benefício, independentemente do diagnóstico.

“Embora a medida tenha um impacto relevante para quem está acima do limite proposto, é essencial garantir que a alteração não prejudique os contribuintes que mais dependem do benefício”, ressalta o especialista.

As mudanças, caso aprovadas, só entrarão em vigor a partir de 2026, respeitando o previsto na Constituição Federal. As declarações de ajuste do IRPF referentes aos anos-base de 2024 e 2025 permanecerão com as regras atuais.

Do ponto de vista prático, nada muda para os próximos dois anos. O contribuinte pode seguir com o planejamento tributário conforme as normas vigentes. - Fonte: (https://br.linkedin.com/in/rodolfolancha).

Proclamas de Casamentos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL Distrito de Jardim São Luís

Dr.ª Evanice Callado Rodrigues dos Santos - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **AUGUSTO ASTRATH RONQUI**, brasileiro, solteiro, nascido aos 01/08/1994, designer gráfico, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Vanderlei Tadeu Ronqui e de Monica Inês Astrath Ronqui; A pretendente: **MICHELLE ALVES**, brasileira, solteira, nascida aos 29/03/1995, marketing digital, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Maria Vilanir Alves.

O pretendente: **ADILTON DE ALMEIDA SANTANA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 18/11/1969, mecânico, natural de Itriguá - BA, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Maria de Lourdes de Almeida Santana; A pretendente: **SILVANIA ARAUJO LOPES**, brasileira, solteira, nascida aos 28/01/1965, auxiliar de limpeza, natural de Ituiutaba - MG, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Gerson Batista Lopes e de Ildelfonsa de Araújo Lopes.

O pretendente: **MARCOS DE MORAES GOMES**, brasileiro, divorciado, nascido aos 17/04/1981, professor, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Leonildo Gomes e de Rosalina de Moraes Gomes; A pretendente: **MARCIA LIMA ANDRÉ FERREIRA**, brasileira, divorciada, nascida aos 21/08/1986, professora, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Jose Simão André Ferreira e de Eni das Graças Lima Cassiano.

O pretendente: **RAFAEL DE ARAUJO NASCIMENTO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 24/09/1997, motorista, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em Taboão da Serra - SP, filho de Oséias Ferreira e de Fabiana de Araujo Nascimento; A pretendente: **SAVANNA MARIA MOREIRA CABRAL**, brasileira, solteira, nascida aos 29/08/1999, babá, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Delbram Pereira Cabral e de Maria das Graças da Silva Moreira Cabral.

O pretendente: **RAFAEL MONTEIRO PONZIO**, brasileiro, divorciado, nascido aos 08/05/1987, analista de sistemas, natural de São José dos Campos - SP, residente e domiciliado em São Caetano do Sul - SP, filho de José Maria Ponzio e de Sílvia Helena Monteiro Ponzio; A pretendente: **VANESSA REGINA TANAKA**, brasileira, solteira, nascida aos 05/04/1980, fisioterapeuta, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Osvaldo Yashuo Tanaka e de Sílvia Regina Ferreira Tanaka.

O pretendente: **AGNALDO ALVES QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, nascido aos 16/11/1978, ajudante de pedreiro, natural de Ipirá - BA, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Edval Ferreira Queiroz e de Helena Alves Queiroz; A pretendente: **MARLETE VIEIRA DA COSTA**, brasileira, solteira, nascida aos 20/04/1983, de serviços domésticos, natural de Euclides da Cunha - BA, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Godofredo Vieira da Costa e de Rozália Vieira da Costa.

O pretendente: **CAIO ARTHUR SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido aos 29/09/1989, professor, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Onofre Jose dos Santos e de Sueli Maria da Silva Santos; A pretendente: **NATHALIA SPROVIERI CIPOLETA**, brasileira, solteira, nascida aos 03/11/1990, analista de sustentabilidade, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Paulo Roberto Cipoleta e de Clarice Sprovieri Cipoleta.

O pretendente: **RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 31/03/1991, analista de inteligência comercial, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Almino Borges de Souza e de Valquíria de Oliveira; A pretendente: **BIANCA APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, solteira, nascida aos 04/10/1996, analista financeira, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Severino Ramos dos Santos Pereira e de Maria do Carmo de Oliveira Pereira.

O pretendente: **LUCAS ALVES DE BRITO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 21/09/2001, analista de governança de TI, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Fernando de Brito Neto e de Edna Alves de Brito; A pretendente: **JADY LARISSA EVANGELISTA ASSUNÇÃO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida aos 10/07/1997, assistente de backoffice jr, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Sidney Evangelista dos Santos e de Cristiane Santos Assunção de Araujo.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local
Jornal Empresas & Negócios

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 33º Subdistrito - Alto da Mooca

ILZETE VERDERAMO MARQUES - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **DOUGLAS MANOEL DE OLIVEIRA**, estado civil solteiro, filho de José Wilson de Oliveira e de Vera Maria de Oliveira, residente e domiciliado neste Subdistrito, Alto da Mooca - São Paulo - SP. A pretendente: **ANA CAROLINA RONDINELLI DE PAULA**, estado civil solteira, filha de José Joaquim de Paula Junior e de Gisela Maria Rondinelli de Paula, residente e domiciliada neste Subdistrito, Alto da Mooca - São Paulo - SP.

O pretendente: **LUAN MENDES ALVES**, estado civil solteiro, filho de Valdomiro de Jesus Alves e de Maria da Penha Mendes Alves, residente e domiciliado nesta Capital - São Paulo - SP. A pretendente: **BRUNA SOUZA RIBEIRO**, estado civil solteira, filha de Manoel Moisés Nolasco Ribeiro e de Maria das Graças Souza Ribeiro, residente e domiciliada neste Subdistrito, Alto da Mooca - São Paulo - SP. Obs.: O pretendente é residente à Avenida Buturussu, nº 625-A, Distrito de Ermelino Matarazzo, nesta Capital - São Paulo - SP e a pretendente é residente à Rua Lemos Torres, nº 105, Alto da Mooca, neste subdistrito, São Paulo - SP. Em razão da revogação do parágrafo 4º do Artigo 67, da Lei 6015/77, pelo Artigo 20, Item III, alínea "b" da Lei 14.382/22, deixo de encaminhar Edital de Proclamas para afixação e publicidade ao Cartório de residência do pretendente.

O pretendente: **RODRIGO FERNANDES CESARE**, estado civil solteiro, filho de Wandy Lutz Cesare e de Marcia Fernandes Cesare, residente e domiciliado neste Subdistrito, Alto da Mooca - São Paulo - SP. A pretendente: **AMANDA D'ALESSANDRO ASSAF ROGGERIO**, estado civil solteira, filha de Marcelo Roggerio e de Angela D'Alessandro Assaf Roggerio, residente e domiciliada neste Subdistrito, Alto da Mooca - São Paulo - SP.

O pretendente: **FABIO KATTO**, estado civil divorciado, filho de Sotasi Katto e de Yoshie Katto, residente e domiciliado neste Subdistrito, Alto da Mooca - São Paulo - SP. A pretendente: **ANTONIA HARCIA DE ABREU MELO**, estado civil divorciada, filha de Heilius Saraiva de Mesquita Melo e de Antonia Cleide de Abreu Melo, residente e domiciliada neste Subdistrito, Alto da Mooca - São Paulo - SP.

O pretendente: **ALEKSANDER HADA RIBEIRO**, estado civil solteiro, filho de João Ubirata Ribeiro Alves e de Maria Keiko Hada Ribeiro, residente e domiciliado em Ponta Negra - Natal - RN. A pretendente: **AMANDA CARAÇA**, estado civil solteira, filha de Elias Caraça e de Aparecida Hermelindo Caraça, residente e domiciliada neste Subdistrito, Alto da Mooca - São Paulo - SP. Obs.: O pretendente é residente à Rua Praia Redonda, nº 2229, Ponta Negra - Natal - RN e a pretendente é residente à Rua da Mooca, nº 3419, apto. 131, Alto da Mooca, neste Subdistrito, São Paulo - SP. Em razão da revogação do parágrafo 4º do Artigo 67, da Lei 6015/77, pelo Artigo 20, Item III, alínea "b" da Lei 14.382/22, deixo de encaminhar Edital de Proclamas para afixação e publicidade ao Cartório de residência do pretendente.

O pretendente: **VICTOR SPIGOLON CUNHA**, estado civil solteiro, filho de Edson da Cunha e de Agda Aparecida Spigolon da Cunha, residente e domiciliado neste Subdistrito, Alto da Mooca - São Paulo - SP. A pretendente: **THAMIRES FERNANDA SANTOS GUIMARÃES**, estado civil solteira, filha de Jorge Luiz dos Santos Guimarães e de Edna Santos Souza Guimarães, residente e domiciliada neste Subdistrito, Alto da Mooca - São Paulo - SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local
Jornal Empresas & Negócios

Proclamas de Casamentos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 3º Subdistrito - Penha de França

Dr. Mario Luiz Migotto - Oficial Interino

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **ALEX PEREIRA COSTA**, profissão: policial militar aposentado, estado civil: divorciado, naturalidade: nesta Capital, SP, data-nascimento: 24/02/1979, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Antonio Pereira Costa e de Creusa Alves Costa. A pretendente: **MELINA DELGADO PRESTA**, profissão: autônoma, estado civil: solteira, naturalidade: em Santo André, SP, data-nascimento: 17/10/1981, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Marcos Antonio Presta e de Maria de Lourdes Delgado Presta.

O pretendente: **ROBERTO TSUTOMU ONISHI JUNIOR**, profissão: especialista técnico, estado civil: solteiro, naturalidade: nesta Capital, SP, data-nascimento: 24/08/1998, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Roberto Tsutomu Onishi e de Dulcineide Dorivania da Silva. A pretendente: **CLARISSA MOREIRA DOS SANTOS**, profissão: engenheira civil, estado civil: solteira, naturalidade: em Ribeirão Pires, SP, data-nascimento: 22/05/1998, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Regis Manoel dos Santos e de Anna Lucia Moreira Santos.

O pretendente: **EMERSON GARCIA DALCIM**, profissão: funcionário público municipal, estado civil: divorciado, naturalidade: em Carapicuíba, SP, data-nascimento: 11/02/1971, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de João Batista Dalcim e de Carmen Garcia Dalcim. A pretendente: **MARINEIDE FERREIRA DOS SANTOS IRMÁ**, profissão: gerente, estado civil: solteira, naturalidade: em Lagarto, SE, data-nascimento: 01/01/1974, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Artur Ferreira dos Santos e de Maria Menezes dos Santos.

O pretendente: **VAGNER DANTAS FORMIGA**, profissão: bancário, estado civil: divorciado, naturalidade: em Iporá, PR, data-nascimento: 27/01/1971, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de João Batista Formiga e de Neildes Henriques Formiga. A pretendente: **MELLIN AMARAL ANNUNCIATO**, profissão: empresária, estado civil: solteira, naturalidade: em Guarulhos, SP, data-nascimento: 15/10/1979, residente e domiciliada em Ermelino Matarazzo, São Paulo, SP, filha de Mário Annunziato Júnior e de Regina Maria Rafael Amaral Annunziato.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local
Jornal Empresas & Negócios



www.netjen.com.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/7683-6E30-A28C-155B> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7683-6E30-A28C-155B



Hash do Documento

2AB3CD346BC4919FEF64D5A599E77563E3AA00AADEF2311F43E9CA37A84C92F9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/01/2025 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 06/01/2025
18:26 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS
LTDA - 05.687.343/0001-90

